



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº . 02

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 564/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares:
- | | |
|---|--------------------|
| 01 - Unidade - 2.1. Gab. e Sec. da Prefeitura - 0307020 - Sup. e Coord. Superior - 3.1.9.1. - Sentenças Judiciais no valor de | CR\$ 41.873,00. |
| 02 - Unid. 2.1. - Gab e Sec da Prefeitura - 0307020 - Superv. e Coord. Sup. 3.1.1.1. - Pessoal Civil no valor de CR\$ | CR\$ 2.000.000,00. |
| 03 - Unid. 2.4. - Serv. de Saúde e Assist. Social - 1375428 - Assist. Médica e Sanitária - 3.1.1.1. - Pessoal Civil no valor de | CR\$ 68.000,00. |
| 04 - Unid 2.2. - Serv. da Fazenda - 0308031 - Assistência Financeira - 4.1.2.0. Equip. e Mat. Permanente no valor de | CR\$ 200.000,00. |
| 05 - Unid 2.4. - Serv. de Saúde e Assist. Social - 1375428 - Assist. Médica e Sanitária - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos no valor de | CR\$ 439.302,58 |
| 06 - Unid 2.4. Serv de Saúde e Assist. Social 1581486 - Assist. Social Geral - 3.2.5.9. Outras Transferências a Pessoas no valor de | CR\$ 30.000,00 |
| 07 - Unid. 2.2. Serv. da Fazenda 0308031 - Assist. Financeira 3.1.1.1. Pessoal Civil. CR\$ | 308.900,00 |
| 08 - Unid. 2.5. Serv. Urb. e Obras Públicas 1060325 - Limpeza Urbana - 3.1.1.1. Pes.Civil | 111.237,20 |
| 09 - Unid. 2.1. Gab e Sec. da Prefeitura - 0307021 - Adm. Geral - 4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente no valor de | CR\$ 200.000,00. |
| 10 - Unid. 2.4. Serv. de Saúde e Assist. Social - 1375428 - Assist. Médica e Sanitária - 3.1.2.0. - Material de Consumo no valor de | CR\$ 400.000,00 |
| 11 - Unid.2.3. - Serv. de Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos no valor de | CR\$ 149.081,70 |
| 12 - Unid. 2.4. Serv. de Saúde e Assist. Social - 1375428 - Assist. Médica e Sanitária - 3.1.2.0. - Material de Consumo no valor de | CR\$ 1.000.000,00. |
| 13 - Unid. 2.3. Serv de Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos no valor de CR\$ | 300.000,00. |
| 14 - Unid. 2.1. Gab e Sec. da Prefeitura - 0307020 - Superv. e Coord. Sup. 3.1.1.3.- Obrigações Patronais | |

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 03

EXERCÍCIO

1993

.....Continuação (01) da Lei Municipal nº 564/93

- no valor de CR\$ 278.681,72
- 15 - Unid. 2.4. Serv. de Saúde e Assist. Social - 1581486 - Assistência Social Geral 3.2.5.9. Outras Transferências a Pessoas no valor de CR\$ 600.000,00.
- Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam parcial ou totalmente anuladas, no mesmo valor do crédito, de forma respectiva e na ordem numérica correspondente as dotações abaixo:
- 01 - Unid. 2.2. - Serv. da Fazenda - 0308031 - Assist. Financ. 4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente - anulação total CR\$ 41.873,00.
- 02 - Unid. 2.3. Serv. de Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular 4.1.1.0. Obras e Instalações - anulação parcial CR\$ 2.000.000,00
- 03 - Serv. de Saúde e Assist. Social Unid. 2.4., 1375428 - Assist. Médica e Sanitária - 4.1.1.0. Obras e Instalações - anulação total CR\$ 68.000,00.
- 04 - Unid. 2.5. Serv. Urb. e Obras Públicas - 1376447 - Abastecimento de Água - 4.1.1.0. Obras e Instalações anulação parcial CR\$ 200.000,00.
- 05 - a) Unid. 2.5. Serv. Urb. e Obras Públicas - 1691575 - Vias Urbanas - 4.1.1.0. anulação parcial 200.000,00
- b) Unid. 2.6. Serv. Mun. de Estradas de Rodagem 1688536 - Serviço de Transporte Rodoviários 3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais anulação total CR\$ 5.930,00
- c) Unid. 2.6. Serv. Mun. de Estradas de Rodagem 1688539 - Restauração de Rodovias 4.1.1.0. Obras e Instalações, anulação total CR\$ 233.047,32.
- d) Unid. 2.6. Serv. Mun. de Estradas de Rodagem 1688536 - Serviços de Transportes Rodoviários 4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente, anulação total CR\$ 325,26.
- 06 - Unid. 2.3. Serv. de Educ. e Cultura 0842188 - Ensino Regular 4.1.1.0. - Obras e Instalações anulação total CR\$ 30.000,00
- 07 - Unid. 2.3. Serviço de Educação e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente anulação total CR\$ 309.900,00
- 08 - a) Unid. 2.3. Serv. Educ. e Cultura 0842188 - Ensino Regular 3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais anulação total CR\$, 74.997,20
- b) 2.3. Serv. educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.2.1.3. Contribuições Correntes 26.000,00
- c) Unid. 2.3. Serv. Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.2.2.1. Transferências à União - anulação total CR\$ 10.240,00
- 09 - Unid. 2.5. Serv. Urb. e Obras Públicas - 1376449 - Sistemas de esgotos - 4.1.1.0. - Obras e Instalações anulação parcial CR\$ 200.000,00
- 10 - Unid. 2.5. Serv. Urb. e Obras Públicas - 1376449 - Sistemas de Esgotos - 4.1.1.0. Obras e Instalações

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº . 04

EXERCÍCIO

19 93

.....Continuação (02) da Lei nº 564/ 93

anulação parcial	CR\$	400.000,00
11 - a) Unid. 2.5. Serv. Urb. e Obras Públicas - 0307021 - Administração Geral - 3.1.3.1. Remuneração de Serv. Pessoais - anulação parcial	CR\$	59.081,70
b) Unid 2.5. Serv. Urbanos e Obras Públicas - 1060325 - Limpeza Pública - 4.1.2.0. Material de Consumo	CR\$	90.000,00
12 - Unid 2.3. Serviço de Educação e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.2.0. Material de Consumo - anulação parcial	CR\$	1.000.000,00
13 - Unid. 2.3. Serv. Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.2.0. Material de Consumo		300.000,00
14 - Unid 2.3. Serv. Educ. e Cultura - 0847235 - Bolsas de Estudo - 3.2.5.4. - Apoio Financeiro a estudantes - anulação total	CR\$	278.681,22
15 - Unid 2.3. Serv. Educ. e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.2.0. Material de Consumo - anulação parcial	CR\$	600.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 18 de novembro de 1993.

Maurício Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

João Henrique Brandão
Assessor Especial

PUBLICAÇÃO EM
18 NOV 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis